



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 16.876, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa a Comissão do Programa Municipal de Controle de Frequência e Prevenção de Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM),

CONSIDERANDO o que foi solicitado no sistema informatizado (Memorando nº. 4.197/2025), tendo em vista o Programa Municipal de Controle de Frequência e Prevenção de Evasão Escolar, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de baixa frequência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais da Rede Municipal de Ensino, com ações colaborativas entre família, escola, organizações governamentais e civis da comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Programa Municipal de Controle de Frequência e Prevenção da Evasão Escolar na Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança, Estado do Paraná:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Ensino Fundamental e Educação Infantil):

a) Andressa dos Santos Scalco
Matrícula: 2026

b) Leudineia Dias
Matrículas: 2556 e 2852

II - 1 (um) representante responsável pelo Sistema Educacional da Rede de Proteção no Município (SERP):

Adriana Maria Caretta
Matrículas: 2845 e 3890

III - 1 (um) representante de órgão colegiado dos direitos das crianças – Conselho Tutelar:

José Catuzo da Silva
Matrícula: 4216

IV - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Márcia Kelly Romanini de Resende
Matrícula: 1050



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 2º Compete à Comissão designada:

I - representar as respectivas entidades em situações que demandem representatividade de membro da Comissão do Programa;

II - realizar o levantamento de dados junto ao SERP do número de alunos inscritos.

III - organizar as reuniões com os pais dos alunos inscritos no SERP, informando-os quanto à legislação vigente sobre a frequência;

IV - executar ações do Projeto Escola e Pais: Compromissos Firmados como organização de palestras com temáticas sobre família, direitos sociais, direitos de aprendizagem das crianças e adolescentes, com emissão de convite a pessoas da comunidade civil com notório reconhecimento na área;

V - acompanhar a reintegração dos alunos ou a redução do número de faltas;

VI - redigir o relatório anual de acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN

Secretária Municipal de Administração